

RECURSO

1 mensagem



aos construcoes <aosconstrucoes2020@gmail.com>
Para: licitacaotejucooca@gmail.com

4 de novembro de 2021 10:19

Segue recurso Referente a **TOMADA DE PREÇOS N° 2021.07.27.01-TP - INFRA**
Aguardo retorno do recebimento

 **RECURSO TEJUÇOCA TOMADA DE PREÇOS N° 2021.07.27.01-TP - INFRA.pdf**
1514K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.001.303/0001-43 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/12/2020 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL AOS CONSTRUCOES EIRELI |
|---|

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AOS CONSTRUCOES | PORTE ME |
|--|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.91-6-00 - Obras de fundações 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|--|

| | | |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| LOGRADOURO AV MISTER HULL | NÚMERO 5080 | COMPLEMENTO 101 |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|-------------------------------|-----------------|
| CEP 60.356-682 | BAIRRO/DISTRITO ANTONIO BEZERRA | MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE |
|--------------------------|---|-------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AOSCONSTRUCOES2020@GMAIL.COM | TELEFONE (85) 9672-4744 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2021 às 10:51:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.001.303/0001-43 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/12/2020 |
| NOME EMPRESARIAL AOS CONSTRUÇOES EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO AV MISTER HULL | NÚMERO 5080 | COMPLEMENTO 101 |
| CEP 60.356-682 | BAIRRO/DISTRITO ANTONIO BEZERRA | MUNICÍPIO FORTALEZA |
| | | UF CE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AOSCONSTRUÇOES2020@GMAIL.COM | TELEFONE (85) 9672-4744 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2021** às **10:51:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2149116898

ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
200D010411462 SSPDS CE

CPF 003.687.063-38 DATA NASCIMENTO 24/10/1984

FILIAÇÃO
COSMO MACHADO DE SOUZA
MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO 05478287752 VALIDADE 04/10/2031 1ª HABILITAÇÃO 27/04/2012

OBSERVAÇÕES

Adriano de Oliveira Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 05/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26843007897
CE182628302

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/162.064-2 | CEP2000256404 | 30/11/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 003.687.063-38 | ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Cláusula 4ª - O capital é de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do País;

§ Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 5ª - A administração da empresa será exercida por **ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa individual de responsabilidade limitada, da empresa;

Cláusula 6ª - O exercício financeiro da empresa individual de responsabilidade limitada coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª – A empresa terá como enquadramento a condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art.3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

Assina o presente instrumento, para o devido registro na **Junta Comercial do Estado do Ceará**.

Fortaleza - CE, 27 de novembro de 2020.

ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Titular





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/162.064-2 | CEP2000256404 | 30/11/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 003.687.063-38 | ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA |

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AOS CONSTRUCOES EIRELI, de NIRE 2360022192-9 e protocolado sob o número 20/162.064-2 em 30/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600221929, em 03/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 003.687.063-38 | ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 003.687.063-38 | ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA |

Fortaleza, Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Francisca Claudia Lima Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2020, às 11:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/162.064-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|-----------------------------------|
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600221929 em 03/12/2020 da Empresa AOS CONSTRUCOES EIRELI, Nire 23600221929 e protocolo 201620642 - 30/11/2020. Autenticação: D746A777C20F8DFBBBF2ACC7E73ABEAACE149F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/162.064-2 e o código de segurança cQDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ilustríssimo Senhor,

DD. Presidente, da Comissão de Licitação, da

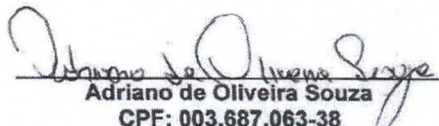
Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Ceará.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.27.01-TP - INFRA - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADA NAS LOCALIDADES DE ÁGUA BOA E CHORO NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE

A EMPRESA AOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 40.001.303/0001-43, situada a Av. Mister Hull, 5080, Sala 101, Antônio Bezerra – Fortaleza – Ceará, representado por seu Titular o Sr. Adriano de Oliveira Souza, CPF nº 003.687.063-38 e RG 2000010411462 –SSP – CE, legalmente constituído, em prazo hábil, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, "a", e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea "a)" e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO DE CONTRARRAZÕES, contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão Central de Licitação que a julgou como inabilitada no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. Não se convença das razões abaixo formuladas e, "*spont propria*", não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela **INABILITAÇÃO** da signatária, consoante os termos que passa a expor.

Termos em que pede deferimento.

Fortaleza – Ceará, aos 03 de novembro de 2021.



Adriano de Oliveira Souza
CPF: 003.687.063-38
Titular/ Proprietário

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.27.01-TP - INFRA - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADA NAS LOCALIDADES DE ÁGUA BOA E CHORO NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE

Razões do Recurso/Contrarrazões/

Recorrente: AOS CONSTRUÇÕES EIRELI

Insurge-se a **RECORRENTE** em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação — CPL da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - CE, que decidiu pela Inabilitação da empresa Recorrente: **AOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, junto ao certame supramencionado.

Dessa forma a ora **RECORRENTE** apresenta suas **CONTRARRAZÕES** a decisão da CPL alegando, em apertada síntese, que:

A respeitável Comissão Permanente de licitação alega que a **RECORRENTE** não apresentou prova de Habilitação por não ter Reconhecido Firma das Declarações Constantes no Processo do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.27.01-TP - INFRA.

(...) QUANTO A PERTINÊNCIA DO FATO ENSEJADOR DA DECLARADA INABILITAÇÃO?

Ora, vejamos que houve um enorme equívoco, (*). Inegavelmente, a **RECORRENTE**, **APRESENTOU SIM** a do item 5.4.9.4

Referente ao Item 5.4.9.4— a empresa não apresentou declaração de ciência de comunicação

“ A empresa apresentou junto aos Documentos de Habilitação Envelope “A” declaração exigida no item acima mencionado junto as demais declarações que se encontram no processo.

DA TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo de **CONTRARRAZÕES** plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para da Decisão Administrativa ora atacada se deu aos 26(vinte e seis) dias do mês outubro de 2021, em Ata junto a prefeitura Municipal de Tejuçuoca, Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 08 (oito) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas.

AOS CONSTRUÇÕES EIRELI

Av. Mister Hull, 5080, Sala 101 – Antônio Bezerra – Fortaleza – Ceará

CNPJ: 40.001.303/0001-43, CEP: 60.356 – 682

Fones: (85) 996724744 / (85) 32181149

DO EQUÍVOCO COMETIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão, quando da análise para fins de habilitação da documentação apresentada pelas licitantes, proferiu decisão onde inabilitou a RECORRENTE.

De outro turno, apesar de ter a RECORRENTE, apresentado o requerido a prova de documentos constantes no Processo.

DO MÉRITO

Objetivando demonstrar de forma inequívoca a confusão cometida por essa respeitável Comissão Central de Licitação na decisão administrativa acima apontada, faz-se necessária a transcrição do regramento editalício inerente à documentação referente a Inabilitação do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.27.01-TP - INFRA.

Não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias, Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Tinha pleno conhecimento a RECORRENTE de todas as condições referido edital, tanto que, não houve por parte da mesma qualquer manifestação ou pedido de impugnação do edital com referência aos quesitos obrigatórios ora questionados.

DO DIREITO

A presente CONTRARRAZÕES versa, em suma, sobre aos documentos de Habilitação, exigíveis para fins de participação em licitação.

Essas demonstrações foram previstas no artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Vale frisar que a RECORRENTE se inscreveu para participar do processo licitatório, objeto do pré-falado Edital, sempre consciente, de modo claro e inequívoco, de sua qualificação jurídica, bem como, de sua regularidade fiscal e requer que peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao ilustre Representante da Procuradoria do Estado do Ceará, responsável pela análise das irregularidades decorrentes das contratações públicas e junto processos anteriores que foram Habilitada a Empresa supra mencionada com o fim de apurar possíveis irregularidades na prática dos atos administrativos na condução do referido certame.

AOS CONSTRUÇÕES EIRELI

Av. Mister Hull, 5080, Sala 101 – Antônio Bezerra – Fortaleza – Ceará

CNPJ: 40.001.303/0001-43, CEP: 60.356 – 682

Fones: (85) 996724744 / (85) 32181149



Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento

De Fortaleza (CE), para Tejuçuoca (CE), aos 03 de novembro de 2021.


Adriano de Oliveira Souza
CPF: 003.687.063-38
Titular/ Proprietário

AOS CONSTRUÇÕES EIRELI

Av. Mister Hull, 5080, Sala 101 – Antônio Bezerra – Fortaleza – Ceará

CNPJ: 40.001.303/0001-43, CEP: 60.356 – 682

Fones: (85) 996724744 / (85) 32181149